



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.353, de 20 de Novembro de 2.013.

Altera a Lei Municipal nº 2.334, de 28 de Junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária de 2014.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o anexo de metas fiscais, previsto no Art. 48, I da Lei Municipal 2334 de 28 de Junho 2013, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar o anexo I constante desta Lei.

Art. 2º. O anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, será o constante no anexo II desta Lei, conforme autorizado no Art. 2º, § 3º, Lei Municipal 2.334 de 28 de Junho de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de Novembro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal